

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1036/90 (Reautuado em 29/6/90)

Interessado: Elie George Guimarães Ghanem Júnior

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina

"Princípios

e Métodos de Administração Escolar" na FFCL de Santo André

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 1042/90 CTG "D" Aprovado em 14.11.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Elie George G. Ghanem Júnior p/ lecionar a disciplina Princípios e Métodos de Administração Escolar, vinculada ao Departamento de Educação, no Curso de Pedagogia, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado já foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1126/ 89 para lecionar na Faculdade proponente, as disciplinas Administração Escolar e Didática.

É portador do diploma de licenciado em Pedagogia, com Habilitações em Administração Escolar, Inspeção Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, expedido em 1986, pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

Obteve créditos em 06 disciplinas, no Curso de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da USP, entre as quais se incluem "Teorias da Administração Escolar VI" e "Teorias da Administração Escolar VII".

Participou de seminários, encontro, debate e semanas de educação.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89 , autoriza-se Elie George Guimarães Ghanem- Júnior a lecionar a disciplina " Princípios e Métodos de Administração Escolar", no Curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37 , inciso II , da Constituição Federal.

São Paula , 05 de setembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 1036/90

PARECER CEE Nº 1042/90

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , José Machado Couto , Raphaella Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.11.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente